



AGRUPAMENTO VERTICAL DE ESCOLAS DE PAÇOS DE FERREIRA



CONTRATO DE AUTONOMIA

INTRODUÇÃO

A Portaria nº 265/2012, de 30 de Agosto desafia as Escolas e Agrupamentos a tomarem a ação de propor ao Ministério da Educação e Ciência a negociação e consequente celebração de um contrato de autonomia.

Trata-se de um patamar superior no plano de desenvolvimento organizacional, suportado num projeto educativo contextualizado, consistente e fundamentado, onde pontificam a nossa visão e missão, o potencial educativo do agrupamento da construção de metodologias de trabalho que permitam a melhoria de resultados escolares como permitiram a irradicação do abandono escolar, através da incidência de medidas que ultrapassam a formal organização e gestão curricular.

MATRIZ DO CONTRATO DE AUTONOMIA

1. Caracterização sintética do Concelho:

As terras de Paços de Ferreira são o espelho mais fiel das potencialidades da região. Integrado numa zona intermédia entre o litoral desenvolvido e o interior carenciado, Paços de Ferreira ocupa, na área de maior tradição industrial da região Norte, uma posição estratégica, de fronteira com as principais concentrações industriais da região: a Norte e Oeste, a bacia têxtil algodoeira do Vale do Ave, a Sudoeste, a Área Metropolitana do Porto e a Sul e a Leste, centros como Penafiel, Paredes e Lousada, no vale do Sousa. Assim, o espaço físico e a privilegiada localização geográfica do Concelho, aliados à capacidade, valia e mérito das suas gentes, permitiram consolidá-lo como o maior centro difusor da indústria do mobiliário. Com a autoestrada A42, o Concelho encontra-se a uma distância/tempo de 10 minutos da Área Metropolitana do Porto. Em consequência disso, Paços de Ferreira encontra-se extremamente próximo (e com acessibilidades óptimas) dos principais eixos comunicacionais do país, e do país com o estrangeiro:

- Aeroporto Sá Carneiro: 15 minutos;
- Porto de Leixões: 20 minutos;
- Estação Ferroviária de Campanhã: 15 minutos;
- Autoestrada A1: 20 minutos;
- Autoestrada A4 (Ligação a Trás-os-Montes): 10 minutos;
- Autoestrada A3 (Ligação ao Minho e à Galiza): 10 minutos;
- Autoestrada A11 (Ligação ao Minho): 15 minutos;

2. Referências do Agrupamento: Projeto Educativo do Agrupamento

Projeto Educativo do Agrupamento - A gestão estratégica do Agrupamento, como visão do futuro, assenta na vontade coletiva da Comunidade Educativa em concretizar o seu Projeto Educativo.

Neste contexto, apresenta-se significativa a afirmação de que o Projeto Educativo (como construção local e, amplamente, participada) em que se funda o desenvolvimento organizacional que é objecto de análise aparece como um documento integrador das diferentes perspetivas e interesses, no sentido estarem explicitados os valores, os fins e os objetivos a alcançar. A evidência de uma política singular, desenvolvida a partir do Projeto Educativo, encontra-se – pela implicação organizacional dos diferentes atores – legitimada pela Comunidade Educativa. A construção da identidade é, pois, a consequência direta desta metodologia de participação e investimento estratégico.

O Projeto Educativo desempenha, em potência, a função de documento de gestão estratégica, de médio prazo, no Agrupamento. A estrutura organizacional e o seu funcionamento interno implicam a consideração do Projeto segundo duas vias: o processo, que se relaciona com a participação e o investimento de diferentes atores num conjunto de princípios, valores, e políticas de orientação comum; e o produto, como instrumento de planificação de longo prazo onde se inserem as estratégias de gestão. Evidenciam-se cinco áreas de intervenção:

- a) Educação para a cidadania;
- b) Segurança;
- c) Aprendizagens;

- d) Novas Tecnologias;
- e) Educação para a saúde.

Em suma, o Projeto Educativo integra, genericamente, a caracterização e diagnóstico do Agrupamento e as linhas orientadoras da acção educativa bem como a sua divulgação, acompanhamento e avaliação.

sucesso escolar

No quadro da nossa especificidade organizacional, e gestão das áreas relacionadas com o contexto ensino-aprendizagem pretendemos valorizar o movimento e reagrupamento dos alunos no contexto da constituição de turmas com consequentes sinergias na relação professor – aluno.

Valorizamos a menor heterogeneidade dos grupos e respetivos ritmos de aprendizagem

Assim, ao **nível dos domínios de Autonomia** assumimos uma forte intencionalidade nos processos de ensino e apoio ao aluno, destacando a diferenciação pedagógica no contexto de sala de aula , a procura de implementação, por dotação de recursos humanos de coadjuvação associada à supervisão pedagógica trabalha nos últimos dois anos letivos.

3

Daqui decorre como prioritário o reforço na atribuição de crédito horário no âmbito da organização do próximo ano letivo. Entendemos esta medida de enquadramento como um recurso direccionado e focalizado no acompanhamento e apoio direto ao aluno.

Destacamos, ainda, os seguintes indicadores, que suportam a nossa candidatura:

1. Avaliação interna: relatórios sectoriais
2. Avaliação externa: pontos fracos e fortes
3. Corresponsabilização dos Pais e Encarregados de Educação
4. Melhoria do Acompanhamento dos alunos no centro de recursos educativo articulado;
5. Promoção da qualidade da organização escolar
 - 5.1 Enfoque nos resultados
 - 5.2 mobilização dos diferentes atores
 - 5.3 Dinâmica de articulação – estrutura Interdepartamental

5.5 Supervisão pedagógica

5.5 Intervenção da Educação Especial e do Programa de Promoção do Sucesso - Escola Superior de educação Paula Frassinetti

5.6 Estatuto de Escola Associada da Universidade Católica – Porto.

Provada a capacidade do Agrupamento para agir, responsabilmente, em autonomia no quadro do seu projeto educativo, com o único objectivo de beneficiar os seus alunos e respectivas famílias, propomos à administração educativa reconhecer a nossa especificidade, recompensando o mérito, facultando aos órgãos de administração e gestão com conjunto de instrumentos, recursos e garantias que lhe permitam usufruir, mais aprofundadamente, de um projeto educativo singular, referência de um modelo organizacional tecnicamente desenvolvido e consolidado em documentos que são utilizados por outras unidades educativas como exemplos de boas práticas.

3. Resultados da Autoavaliação

O modelo escolhido para sustentar o processo de autoavaliação é o Modelo CIPP.

O modelo CIPP surge na década de 60, como o reflexo de um projeto de avaliação das instituições escolares, que Stufflebeam dirigia, na Universidade de Ohio. Deve a sua sigla às iniciais Context, Input, Process e Product. Parte da concepção de que a avaliação é o processo de identificar, obter e proporcionar informação útil e descritiva acerca do valor e do mérito dos objectivos, da planificação, da realização e do impacto provocado, com a finalidade de servir de guia para a tomada de decisões, solucionar problemas e promover a compreensão de fenómenos implicados.

No âmbito deste projeto pretendia-se:

- proporcionar sistemas de avaliação às instituições educativas;
- conceber e desenvolver formas de avaliar;
- elaborar instrumentos e estratégias para o desenvolvimento de novas ideias acerca da avaliação,
- preparar os docentes na utilização dos novos instrumentos e estratégias,
- difundir informação sobre o trabalho desenvolvido.

A avaliação destas escolas começou a ser realizada com base no modelo Tyloriano, isto é, verificar se os objectivos propostos inicialmente eram ou não atingidos. Depressa Stufflebeam, verificou que uma avaliação feita com

orientações de um modelo Tyloriano, não se mostrava suficiente. Os educadores não podiam determinar o comportamento dos estudantes como produto dos projetos implementados, os objectivos iniciais no projeto, eram propostas gerais não proporcionando dados relevantes acerca das aprendizagens dos alunos, os objectivos eram definidos por especialistas que não tinham experiência com alunos, o que proporcionava a não congruência entre as necessidades de aprendizagem dos alunos e os objectivos propostos. Para além destes constrangimentos um outro se destacava, o facto de a avaliação ser feita no final de todo o processo, o que impedia qualquer tipo de estratégia ao longo do processo de desenvolvimento do projeto, para se ultrapassar problemas existentes.

Assim, a avaliação teria que ser desenvolvida com incidência em bases sólidas, nomeadamente com base numa caracterização inicial do objecto de avaliação. Para além disso era necessário que os docentes tivessem informação explícita do que era necessário avaliar e para quê avaliar. A intenção era o de demonstrar que a avaliação não seria elaborada somente para perceber se os objectivos propostos inicialmente seriam atingidos, mas de uma forma mais ampla e abrangente.

Os docentes necessitavam de um sistema de avaliação que lhes permitisse o aperfeiçoamento do programa e projetos, isto é, um sistema que para além de proporcionar a leitura de resultados, viabilizasse também informação no sentido de perceber como o projeto estava a ser implementado, quais a aprendizagem que os alunos estavam realmente a adquirir, para que pudessem reformular estratégias para o melhoramento do projeto.

Surge assim uma nova fase do modelo, fase esta, que previa a planificação, o levantamento dos recursos inerentes à planificação, o apoio da comunidade e de parceiros na implementação do projeto de trabalho, a adaptação de materiais pedagógicos às necessidades de aprendizagens dos alunos.

Stufflebeam define estas decisões de realização.

Como todos os projetos teriam que ser avaliados em função dos resultados como forma a legitimar a continuação dos mesmos, perante a administração central, decisões que teriam de ser tomadas em função das informações derivadas dos produtos resultantes do projeto, o autor denomina como decisões de reciclagem.

Inicia-se assim uma reconceptualização da avaliação, esta não se centrava somente nos resultados, mas sim e também, na avaliação do processo que serviria de guia para a realização e avaliação do produto, facilitando assim as decisões de reciclagem.

Surgiram neste contexto críticas a este modelo de avaliação, uma vez que este ignorava a valoração das metas a atingir, centrando-se com mais ênfase no processo. De facto o modelo não previa a definição de metas como uma decisão de avaliação nem propunha estratégias para que os avaliadores fizessem a valoração das mesmas. Era necessário definir metas sólidas com base nas necessidades e problemas dos alunos, bem como enunciar as decisões justificativas da implementação de determinado projeto.

Surge assim o modelo de avaliação que se define como “el proceso de identificar, obtener y proporcionar información útil y descriptiva acerca del valor y el mérito de las metas, la planificación, la realización y el impacto de un objeto determinado, con el fin de servir de guía para la toma de decisiones, solucionar los problemas de responsabilidad y promover la comprensión de los fenómenos implicados.” (1999:183)

Com este modelo torna-se evidente a importância da avaliação no aperfeiçoamento dos programas “para la gente a la que deben servir”. (1999:190)

O modelo CIPP, utilizado na sua essência, ajuda quer os órgãos de gestão, quer os docentes, a diagnosticar problemas concretos e formas de aperfeiçoamento, com o objectivo de promoção do sucesso dos alunos e conseqüentemente o sucesso educativo.

Procura definir a avaliação como um processo racional onde existe quatro variáveis, um contexto, uma entrada, um processo e um produto. Em todas estas variáveis estão presentes as dimensões formativa e sumativa, pois não obstante a grande ênfase da dimensão formativa, a dimensão sumativa não é descurada.

A variável de contexto pressupõe a valoração do estado global em que se encontra o objecto de estudo, permitindo identificar as suas deficiências, os seus problemas e as virtudes que podem ser direccionadas no sentido de reverter as situações problemáticas. Trata-se de um levantamento criterioso do objecto de estudo. Pressupõe também verificar se os objectivos iniciais, metas e prioridades vão de encontro ou estão em consonância com as necessidades identificadas. Nesta variável identifica-se a avaliação formativa no âmbito dos dados informativos que ajudam a (re)definir objectivos e prioridades, e a avaliação sumativa na comparação dos objectivos definidos com as necessidades detectadas.

A variável de Entrada ou Input, tem como principal orientação promover a definição de estratégias, nos contextos específicos, para operar as mudanças

necessárias. Pressupõe uma avaliação diagnóstica dos programas já implementados e a sua coerência com as metas definidas. É nesta fase que se planificam os projetos a serem implementados para contrapor e modificar as situações menos problemáticas.

A avaliação formativa nesta variável, é desenvolvida no sentido de fornecer informações para ajudar a planificar ações, programas e outros serviços, a sumativa é observada aquando da comparação dos planos escolhidos com outras alternativas disponíveis.

A variável de processo, na sua essência, trata-se da comprovação contínua da realização do plano. O objectivo desta variável é aferir dados que são evidência do bom desenvolvimento do projeto ou se por outro lado, são evidência de problemas e conseqüentemente de constrangimentos no projeto. A avaliação formativa nesta variável, fornece informação para ajudar a executar ou fornecer, as ações, programas e serviços planificados. Na avaliação sumativa pressupõe-se o registo da execução das medidas.

O propósito da variável de produto, é o de valorar, interpretar e fazer juízos de valor sobre o programa implementado.

È através da avaliação que vai sendo feita ao longo de todo o processo que permite fazer um juízo de valor aquando do final deste, incluindo nesta fase a valoração dos dados a longo prazo. Assim pretende-se perceber se o programa implementado e reformulado ao longo da sua vigência satisfaz as necessidades do grupo que pretendia servir, fazendo o balanço dos resultados positivos e negativos. Na dimensão formativa observa-se o fornecimento de informação para ajudar a tomar decisões quanto à prossecução ou alteração dos objectivos, programas e serviços, na dimensão sumativa é feita a comparação dos resultados alcançados com as necessidades, os objectivos e as prioridades enunciadas.

Como nas outras variáveis o levantamento do êxito do programa é feito através das opiniões dos vários participantes e de instrumentos de avaliação elaborados para o efeito. Não havendo instrumentos específicos para a avaliação, é desejável que cada instituição se muna de várias técnicas para aferir dados que comprovem e legitimem os resultados obtidos, pois é a utilização de várias técnicas e instrumentos, que triangulados, tornam a informação o mais fidedigna possível.

O avaliador assume um papel fundamental, pois para além da organização das diferentes estruturas, tem que fazer um levantamento intensivo dos resultados esperados e inesperados, sendo estes positivos ou negativos. Este processo pode

ser realizado através de entrevistas individuais, através de levantamento realizado em grupo, podendo-se recorrer a observadores.

No que diz respeito à variável de produto a informação sobre os resultados podem desenvolver-se em etapas distintas, aquelas que são apresentadas durante cada ciclo do programa, previamente estipulado – informação intermédia, informação final de ciclo, onde se resumem os resultados alcançados e interpretados à luz das necessidades previamente estabelecidas, verificando os pontos do plano que foram cumpridos, a informação subsequente, no sentido de verificar se os efeitos têm resultados a longo prazo, o que define se o programa se mantém e se generaliza ou se por outro lado se extingue.

Apesar de as variáveis do modelo terem características específicas e desempenharem funções únicas, existe uma articulação única entre elas.

Foram produzidos nove relatórios sectoriais de autoavaliação disponíveis em:

<http://siteavepf.wix.com/avepf#>

4 – Resultados da Avaliação Externa

Transcrevemos a síntese avaliativa dos três domínios fixados no respectivo relatório da IGEC:

- a) domínio dos Resultados : Apesar de a ação do Agrupamento não ter produzido um impacto consistente na melhoria dos resultados escolares dos alunos (alguns aquém do valor esperado), as atuações positivas desenvolvidas com reflexos na melhoria dos resultados educativos e os níveis de satisfação positivos, expressos nas respostas dos pais e encarregados de educação, dos alunos e dos profissionais aos questionários, bem como o reconhecimento generalizado da comunidade pelo trabalho desenvolvido, justificam a atribuição da classificação de **BOM** no domínio dos Resultados.
- b) domínio da Prestação do Serviço Educativo : Os pontos fortes predominam na maioria dos campos em análise, em resultado de propostas claras e práticas organizacionais eficazes. Apesar de existirem aspetos passíveis de serem melhorados, o Agrupamento está empenhado numa melhoria contínua, o que justifica a atribuição da classificação de **BOM** no domínio da Prestação do Serviço Educativo.
- c) domínio da Liderança e Gestão: o predomínio de pontos fortes nos campos em análise, em resultado de práticas organizacionais generalizadas e eficazes, o desenvolvimento de lideranças pró-ativas e dialogantes e o fomento de uma cultura de autoavaliação com impacto na melhoria do desempenho da organização, justificam a atribuição da classificação no domínio da Liderança e Gestão de **MUITO BOM**.

No âmbito do desenvolvimento do regime jurídico de autonomia da escola, consagrada pelo Decreto-Lei n.º 43/89, de 3 de fevereiro, e ao abrigo do Decreto -Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a nova redação que lhe foi dada pelo Decreto -Lei n.º 137/2012, de

2 de julho, e pela Portaria n.º 265/2012, de 30 de agosto, e demais legislação aplicável, o Ministério da Educação e Ciência (MEC), através ... (Serviço competente do MEC) e a Escola/Agrupamento de Escolas ..., (1) (e ...) celebram e acordam entre si o presente contrato de autonomia, que se rege pela regulação suprarreferida e ainda pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.^a

Objetivos gerais

Os objetivos gerais do contrato são:

1. Valorizar a escola pública, numa perspetiva racional, de prestação de contas, vinculando-lhe recursos que lhe permitam concretizar na essência a sua ação: o sucesso pedagógico dos alunos e a satisfação das respetivas famílias;
2. Aprofundar o desenvolvimento do projeto educativo na fase 2013-2017, de forma a assegurar com êxito o percurso escolar e educativo dos alunos, cumprindo a essência da nossa missão;
3. Assegurar uma progressiva mudança pedagógica validado pelo sucesso na melhoria dos resultados escolares

9

Cláusula 2.^a

Objetivos operacionais

Os objetivos operacionais são:

- 1) Manter o abandono escolar próximo dos 0%;
- 2) Aumentar a taxa global de sucesso escolar ao nível dos resultados internos em 2% ao
- 3) Aumentar a taxa global de sucesso escolar ao nível dos resultados externos em 2% ao
- 4) Aumentar a taxa global da qualidade do sucesso ao nível dos resultados internos em 2% ao ano;
- 5) Aumentar a taxa global da qualidade do sucesso escolar ao nível dos resultados externos em 2% ao ano.

Cláusula 3.^a

Plano de ação estratégica

Tendo em vista a concretização dos objetivos previstos nos n.ºs 1 e 2, desenvolve -se o seguinte plano estratégico... (apresentar as linhas gerais das ação estratégica a desenvolver: projetos, atividades, estratégias, parcerias, calendarização,

etc.)

Cláusula 4.^a

Competências reconhecidas ao Agrupamento:

Com o presente contrato, o Ministério da Educação e Ciência reconhece à escola as seguintes competências para o desenvolvimento da sua autonomia:


1. seleção de modalidades de intervenção pedagógica e métodos de ensino com base no instituído pelo PEA – vertente organizacional;
2. definir e aplicar os métodos de ensino e de aprendizagem que entenda mais adequados à melhoria das aprendizagens;
3. Apreciar e decidir sobre reclamações de alunos e encarregados de educação relativas ao processo de avaliação dos seus educandos;
4. Conceber, organizar, coordenar a aplicar provas de avaliação e de aferição interna, da sua própria iniciativa;
5. Decidir sobre a adopção ou não de manuais escolares;

Ao nível organizacional:

6. Organizar as cargas horárias semanais das diferentes disciplinas, segundo agrupamentos flexíveis de tempos letivos semanais, cumprindo os limites estabelecidos pela legislação em vigor;
7. Estabelecer protocolos com entidades e instituições públicas e privadas, devidamente legalizadas, para cooperação com o AVEPF na formação de componentes ligadas ao Ensino Vocacional ou formação em contexto de trabalho.
8. Estabelecer parcerias com outras escolas para o desenvolvimento de territórios educativos que permitam a articulação e continuidade do trabalho de natureza pedagógica, bem como a obtenção de sinergias ao nível de recursos humanos especializados.
9. Definir critérios para a elaboração de horários de professores e alunos e proceder à execução considerando, respetivamente, as competências para aprovação dos mesmos, pelo diretor e Conselho Geral, mediante parecer do Conselho Pedagógico.
10. O desenvolvimento de projetos de excelência, de melhoria e inovação orientados para padrões elevados de eficácia, dos resultados escolares e da qualidade do serviço público de educação, direcionados para diferentes perfis de alunos.

11. Ver reconhecida e certificada, por entidades externas, a qualidade do serviço de educação que presta;

Ao nível Administrativo – financeiro:

12. Autonomia na gestão financeira, a partir das verbas próprias, da promoção da imagem do AVEPF  junto da comunidade local e nacional, como organização de referência, qualidade e prestígio;
13. supervisão pedagógica, no contexto da sala de aula, que induza a utilização de novas práticas, estratégias e materiais no processo de ensino – aprendizagem, o que implica:
 - 13.1 A gestão global de uma bolsa de créditos geridos da seguinte forma:
 - 13.2 Coadjuvação;
 - 13.3 Assessoria pedagógica;
 - 13.4 Apoios pedagógicos específicos
 - 13.5 Utilização da mesma bolsa, de um crédito semanal de 9 horas para assessoria, acompanhamento e monitorização do programa intitulado: “Monitorização da Performance Pedagógica e Organizacional do Agrupamento”;
 - 13.6 Apoio à formação do pessoal docente nos domínios científico e pedagógico associados a todas as disciplinas no âmbito do programa de formação interna, associado ao dossier supervisão pedagógica.
- 13 . O crédito semanal de reforço para operacionalização do ponto anterior visa também cumprir com o estabelecido na cláusula 6 deste contrato.
- 14 Poder transferir verbas entre as diferentes rubricas e capítulos orçamentais.
- 15 Estabelecer uma plataforma de gestão de verbas ligadas à dimensão pedagógica do Agrupamento e disponibilizá-la junto de cada estrutura ou departamento curricular.
- 16 Poder obter receitas próprias, gerindo-as anualmente, através do orçamento privativo, conforme critérios por si estabelecidos;
- 17 Contratar serviços, estabelecer protocolos e acordos, em qualquer regime legal, por períodos máximos de um ano, renováveis.

Cláusula 5.^a

Compromissos do Agrupamento

Com vista a cumprir os objetivos gerais e operacionais constantes do presente contrato, a escola compromete – se e fica obrigada a:

1. Cumprir o estabelecido na legislação em vigor em matéria de serviço público de educação.
 - 1.1 Sentido cívico e democrático inerente à escola pública.
2. Eficiência dos processos: monitorização e avaliação.
3. Eficácia dos resultados: busca da qualidade e excelência.
 - 3.1 Melhorar os resultados escolares ao nível interno e externo;
 - 3.2 Desenvolvimento de uma cultura integradora direcionada para a excelência.
4. Monitorizar a ação pedagógica inerente à operacionalização do presente contrato, conforme o 2.5 da cláusula 4;
5. Valorização do perfil democrático, para além das estratégias de melhoria dos resultados escolares:
 - 5.1 Integração e diferenciação pedagógica (igualdade de oportunidades);
 - 5.2 Construção de processos educativos partilhados e cooperativos;
 - 5.3 Flexibilidade organizativa;
 - 5.4 Participação democrática na vida escolar como condição para a construção da autonomia.
6. Apresentar relatórios sectoriais anuais em matéria de autoavaliação interna.
7. Pressão de uma imagem interna e externa que evidencie o Agrupamento como uma referência ao nível das organizações do concelho.

Cláusula 6.^a

Compromissos do Ministério da Educação e Ciência

Este agrupamento pretende que o desenvolvimento da autonomia se processe pela atribuição de competências ao nível dos domínios a) e g) do n.º 3 do art.º 3º da supracitada portaria. Para a atribuição dessas competências, é fundamental o reforço do n.º de créditos letivos disponibilizados ao agrupamento, justificado pelos seguintes pontos:

I. Primeiro ciclo:

- Necessidade de responder em tempo útil às primeiras dificuldades manifestadas pelos alunos no 1º ano de escolaridade,

ao nível do processo de aquisição de leitura e escrita, de modo a reverter a tendência de insucesso acumulado, bem como evitar o efeito de contaminação a outras áreas do saber.

Para o efeito, pretende-se que cada turma do 1º ano beneficie de um crédito de 5h semanais, concretizando-se, portanto, num total de 50h (5h x 10 turmas), o que representa 2 horários completos de 25h letivas.

- Necessidade de responder ao objetivo de elevar os resultados externos ao nível do 1º ciclo, quer em termos da taxa de sucesso, reforçando o apoio a alunos com dificuldades de aprendizagem, quer em termos de otimização da qualidade do sucesso de alunos sem dificuldades de aprendizagem.

Para o efeito, pretende-se que cada turma do 4º ano, beneficie de um crédito de 5h semanais, às quais se devem acrescentar 3h (num total de 8h), no caso de a turma ser constituída por mais do que um nível de escolaridade (turma mista). Assim, e tendo em consideração a projeção da tipologia e número de turmas do 1º ciclo, resulta um crédito total de 75 h letivas, que correspondem a 3 horários completos de 25h letivas. (5h x 7 turmas simples + 8 x 5 turmas mistas).

II. Segundo e Terceiro ciclos:

A operacionalização será feita através do reforço das horas/horários disponíveis para apoio educativo dos docentes de português e de matemática dos 6º e 9º anos de escolaridade, possibilitando a um docente de uma dada turma, constituir grupos de homogeneidade relativa dentro dessa turma para efeitos de apoio educativo, para, nuns casos, recuperar alunos com dificuldades, e para, noutros, possibilitar a melhoria dos resultados dos alunos para níveis superiores. A eficácia dos apoios associados a cada grupo homogéneo será acompanhada e avaliada, por turma, por tipo de grupo e por ano de escolaridade, por comparação aos resultados internos em cada período e ainda aos resultados das provas finais, no final de cada ano letivo. As aulas de apoio ao estudo serão planificadas trimestralmente, 4 vezes por ano letivo, em sede de grupo disciplinar, com planos-base de ação direcionados para cada nível de grupo homogéneo, por forma a criarem-se padrões de

desempenho dos alunos até nas situações desse tipo de apoio . Este desempenho será sempre transmitido aos encarregados de educação, com sugestões dos docentes para eventuais prolongamentos do plano de ação em casa. Os docentes mesmos docentes participarão assim nas reuniões de entrega dos registos de avaliação aos encarregados de educação por parte dos diretores de turma. No final do ano letivo, no período entre o final das aulas e as provas finais, estes apoios educativos tornam-se diários até ao dia anterior ao das provas finais, excetuando-se os próprios dias de realização de provas.

Assim, pelo presente contrato, para a implementação deste projeto, o Ministério da Educação e Ciência compromete -se e obriga -se a:

1. Atribuir uma bolsa suplementar de créditos conforme o ponto 2 da cláusula 4.
2. Vincular ao Agrupamento os recursos humanos necessários à mesma da seguinte forma:

2.1 Para o segundo e terceiros ciclos (português e Matemática) o nº de créditos:(somatório do n.º de turmas do 6º e 9º anos) x 2, o que dará 34 créditos, para cada disciplina: 5 turmas de 9º ano e 12 turmas de 6º ano: $(5 + 12) \times 2 = 34$ créditos letivos:

2.2.1 As 10 horas letivas sobrantes utilizam-se nas restantes medidas enunciadas na cláusula 4.

3. Pelo exposto ficam vinculados ao projeto 6 horários lectivos.
4. O MEC compromete-se a manter com o Agrupamento um relacionamento institucional direto e colaborante, no quadro da delimitação de competências decorrente da Lei e do presente contrato.

Cláusula 7.^a

Compromissos dos parceiros

Não há parcerias definidas

Cláusula 8.^a

Duração do contrato

1 — O presente contrato de autonomia vigorará até ao termo do ano letivo de 2015-2016.

2 — O presente contrato pode ser revisto e alterado a todo o tempo, por acordo entre as partes, respeitado o requisito previsto na alínea *a*) do artigo 6.º da presente portaria.

Cláusula 9.^a

Acompanhamento e monitorização

1. A escola constitui uma estrutura permanente de acompanhamento e monitorização, conforme o nº 2.5 da cláusula 4, constituída pelo diretor da escola e por, mais dois docentes de carreira designados para o efeito, no âmbito da gestão por dossier, com as seguintes competências:

- a*) Monitorizar o cumprimento e a aplicação do presente contrato e acompanhar o desenvolvimento do processo;
- b*) Monitorizar o processo de autoavaliação da escola;
- c*) Produzir e divulgar o relatório anual de progresso;
- d*) Constituir meio de interlocução com os serviços competentes do Ministério da Educação e Ciência.

Cláusula 10.^a

Casos omissos

Todas as matérias não reguladas no presente contrato serão regidas pela lei geral aplicável.